

Quinto Aditivo ao Contrato celebrado em 25.06.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Alforge Segurança Patrimonial Ltda. (Processo Administrativo SEI nº 8500027-55.2025.8.06.0065).

AD5/CT Nº 33/2024

CÓDIGO PAC TJCEASSMILIT 2025 0013-3

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Chefe da Assistência Militar do TJCE, Álvaro Coelho Viana Júnior, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, representada neste ato por Renato Correa de Lima, portador da carteira de identidade n. **1.234.567.890.123**, com endereço na Rua Paulo Firmeza, nº 973, Bairro Tatuapé, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 13.343.833/0007-92, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 11/08/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo remanejar equipamentos do contrato, tendo em vista que o 2º Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia que outrora funcionava nas dependências da Faculdade Terra Nordeste - FATENE, passou a funcionar nas dependências da sede do Fórum da mesma cidade; e em razão do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte estar em reforma, no contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA EM 119 (CENTO E DEZE-**

NOVE) POSTOS DE SERVIÇO EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado a seguir:

	Município	Unidade Judiciária	Endereço
De	Caucaia	2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Porcina Leite, s/nº – Parque Soledade
Para	Caucaia	Fórum Des. Joaquim Olímpio da Siqueira Carvalho	Rua Sérvulo Braga, s/nº (Rua 15 de outubro) – Novo Pabussú
De	Juazeiro do Norte	Fórum Des. Juvêncio Joaquim de Santana	Rua Maria Marcionília Pessoa Silva, nº 800 – Jardim Gonzaga
Para	Juazeiro do Norte	CEJUSC Regional do Cariri	Av. Padre Cícero, km 03, Bairro Triângulo

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.09.22 17:41:46 -03'00'

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

ALVARO COELHO VIANA JÚNIOR:81248512391
Assinado de forma digital por
ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:81248512391
Dados: 2025.09.22 16:44:09 -03'00'

ÁLVARO COELHO VIANA JÚNIOR
CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJCE

Renato Correa de Lima:01338916408
Assinado de forma digital por Renato
Correa de Lima:01338916408
Dados: 2025.09.22 16:34:54 -03'00'

RENATO CORREA DE LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

TESTEMUNHAS: _____